

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1103.01/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

## 01. DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

O(A) Pregoeiro(a), processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela Equipe de Apoio.

O **PREGÃO** será realizado **dia 24 de março de 2014**, com início às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada Av. Cel. Virgílio Távora, 1710, Antonio Miguel – ITAITINGA - CE, quando deverão ser apresentados, no início, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo da Prefeitura Municipal de Itaitinga, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprezados no presente Edital.

## 02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

02.01. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de serviços referentes organização, realização e divulgação de eventos junto as Unidades Administrativas do Município de Itaitinga**, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações, contendo todas as informações necessárias para a execução dos serviços listados neste item (**ANEXO I**).

02.02. O(A) **DENTENTOR(A) DA ATA** deverá executar os serviços mediante solicitação do servidor público designado como gestor da ata de registro ou do contrato dela derivado.

## 03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

03.01. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no **Diário Oficial do Estado do Ceará**. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato.

03.02. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01(um) ano** a contar de sua assinatura.



03.03 O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12(doze) meses**, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, do mesmo diploma

#### 04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

3.3.90.39.00 / 02.01.04.122.0071.2.006  
3.3.90.39.00 / 08.01.13.392.0243.2.035

#### 05. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

05.02. Estão **impedidas** de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

05.02.01. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA** nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

05.02.02. Impedidas de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA** nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

05.02.03. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

05.02.04. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

05.02.05. Reunidas sob forma de consórcio.

05.02.06. Encontram-se falidas ou concordatárias, por declaração judicial, ou em recuperação judicial, ou estejam em processo de liquidação ou dissolução.

05.02.07. Impedidas por força do artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Itaitinga<sup>1</sup>.

05.02.08. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

05.02.09. Que não tenham participado da visita técnica.

05.02.10 As condições de impedimento acima, aplicar-se-ão a eventual empresa subcontratada.



05.03. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão na presente licitação, optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, sendo que para usufruí-lo deverão apresentar o **TERMO DE OPÇÃO** conforme modelo constante do **ANEXO VII**.

**06. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 2)**

06.01. Os **ENVELOPES** respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1103.01/2014**  
**“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

-----  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1103.01/2014**  
**“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

06.02. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

06.02.01. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos itens e subitens deste edital.

06.02.02. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

06.03. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.

06.03.01. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

06.03.02. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

06.03.03. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

*Handwritten signature*

06.03.04. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## 07. CONTEÚDO DA PROPOSTA

07.01. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em 01 (uma) única via em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo de formulário de proposta (**ANEXO II**), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável, não podendo ser apresentada por meio de cópia "xerox" nem "fax".

07.02. A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

a) Cotação de preço(s) em reais, que deverá registrar o preço unitário para cada item do lote, e o preço total do item; e, a última o preço total do lote, **com aproximação de no máximo duas(2) casas decimais**;

b) Preço líquido para pagamento na forma do item "26" deste edital; e,

c) Prazo de validade da proposta de **60(sessenta) dias**, contados à partir da data de entrega da mesma.

07.03. A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

07.04. Ao(s) preço(s) proposto(s) não deverá(ão) ser agregado(s) nenhum encargo financeiro, pelo prazo de pagamento, representando preço(s) para pagamento à vista.

07.05. O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

07.06. Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pelo proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

07.07. No preço proposto deverá estar compreendido o imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) sobre o de cada fatura, bem como os demais tributos e encargos legais incidentes sobre a prestação dos serviços.

07.08. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

## 08. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

08.01. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são





os seguintes:

### **I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis (sociedades simples), acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) cédula de identidade, do responsável legal ou signatário da proposta.

#### **I.1. - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

- a) Fazenda Federal (CNPJ).
- b) Fazenda Municipal.
- c) Fazenda Estadual, se for o caso;
- d) Alvará de Funcionamento.

### **II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme o caso;
- b) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003, de 02.05.2007.
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- f) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND;
- g) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011

### **III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Cadastro ou inscrição na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) do responsável técnico da Licitante (Exigência para OS LOTES que tratam de estrutura).

a.1) Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico – engenheiro civil - em



seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

a.2) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a.2.1) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, a vinculação do responsável técnico, junto a empresa licitante, através de contrato particular de prestação de serviços;

a.2.2) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

a.2.3) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

b) Declaração fornecida pela Secretaria de Cultura, que o responsável técnico - engenheiro, tenha visitado o local do evento onde serão montadas as estruturas de apoio para os eventos, em data a ser agendada, e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração da proposta para os LOTES que tratam de estrutura.

**b.1) O agendamento para as visitas referidas no item anterior poderá ser feito até a data de 20 de março de 2014, de 8:00 às 12:00, através do número (85) 3377 13 61;**

**b.2) As visitas técnicas serão realizadas durante o expediente de atendimento ao público, das 08:00h. às 12:00h.**

**b.3) No decorrer da visita deverão ser efetuados os questionamentos técnicos específicos relativos ao objeto da licitação.**

**b.4) Ao final da visita, será fornecido aos representantes credenciados das licitantes o Atestado de Visita Técnica, pela Secretaria de Cultura.**

b.5) Deverá o responsável técnico por ocasião da visita referida apresentar documento de Identificação emitido pelo CREA, juntamente com a Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) em que conste o profissional como responsável técnico da licitante;

b.6) O vínculo do responsável técnico - engenheiro - com a empresa poderá ser comprovado do seguinte modo:

b.6.1) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços, devidamente autenticadas em cartório.

b.6.1) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante,

*[Handwritten Signature]*

com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual e fiscal, comprovando que a LICITANTE prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, incluindo as especificações dos equipamentos e/ou serviços prestados.

d) Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE (referente aos lotes que admitem administração e gerenciamento de mão de obra);

d.1) Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CRA – Conselho Regional de Administração, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

d.2) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

d.2.1) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços, devidamente autenticadas em cartório.

d.2.2) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

#### IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

b) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

#### V - OUTRAS EXIGÊNCIAS:

I - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88.

II - Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial, dentro do prazo de validade;

III - Declaração de adimplência contratual expedida, pela Secretaria de Cultura do Município de Itaitinga, solicitada, junto ao Comissão de Licitação até a data de 20 de março de 2014, das 08:00 às 14:00 h.

08.02. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documentos àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

*Law*

08.03. Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

08.04. Caso a(o) licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos no item anterior.

## 09. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

09.01. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel – ITAITINGA - CE, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08:00h. às 12:00h., até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, divulgado no **PORTAL DAS LICITAÇÕES DOS MUNICÍPIOS** (podendo ser consultado e extraído por meio do sítio - <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>), além de ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itaitinga. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no item anterior.

## 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, devendo ser observado, para tanto, o prazo de até 3(três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas.

10.02. A pretensão referida no subitem “10.01.” será formalizada por meio de requerimento endereçado ao Administrador na sede da Prefeitura Municipal de Itaitinga, devidamente protocolado na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel – ITAITINGA - CE, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

10.03. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.04. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO** dando-se ciência aos demais licitantes.

## 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

11.02. As medidas referidas no item “11.01.” poderão ser formalizadas por meio de

*lewo*

requerimento endereçado a Prefeitura Municipal de Itaitinga, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item "10.02".

11.03. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pelo PREGOEIRO no prazo de 2(dois) dias úteis a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.04. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

## 12. DO CREDENCIAMENTO

12.01- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) declaração na forma do **Modelo nº 02** constante do **ANEXO III** deste edital.

d) Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade.

e) Registro fotográfico da fachada e área interna da sede da empresa participante.

12.02- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.03- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público específico e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

12.04- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

12.05- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais, manifestação de recursos e demais atos pelo licitante durante a sessão do pregão.



12.06. O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances, representação nos demais atos e de recursos.

12.07. Será admitido somente um representante por proponente. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa proponente, quando as mesmas não apresentarem proposta para os mesmos itens/lotos.

12.08. Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das(os) proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste Edital.

### **13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.01. A etapa/fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CRENCIAMENTO**.

13.01.01. A **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.

13.01.02. O **TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos do **ANEXO VII** acompanhado da documentação comprobatória, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade e também não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.02. Iniciada esta etapa/fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.02.01. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

13.02.02. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.03. Optando a(o) licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, poderão ser entregues ao **PREGOEIRO**, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.



#### 14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.01. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a sua guarda.

#### 15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.01. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 06 e 07.

15.01.01. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

15.02. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

#### 16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.01. Será desclassificada a **PROPOSTA** que não atender as exigências do presente edital e aquela que:

- a) não estiver assinada por pessoa(s) devidamente credenciada(s);
- b) apresentar emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;
- c) não estiver totalmente expressa em Reais (R\$);
- d) for baseada em proposta(s) de outra(s) licitante(s);
- e) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das(os) demais proponentes;
- f) aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado; e,
- g) apresentar preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

#### 17. DEFINIÇÃO DOS(AS) PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.01. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, o(a) proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.



17.01.01. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no item "17.01.", o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.01.02.

17.01.02. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.01; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.01.03. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.01.02., alíneas "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio. Caberá a vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.01.04. Havendo um(a) único(a) proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos para a Prefeitura Municipal.

## **18. DO OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

18.01. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.01.01. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido.

18.02. O **PREGOEIRO** convidará individualmente os(as) proponentes classificados(as) para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir do(a) proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que o(a) proponente da proposta de menor preço será o(a) último(a) a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

18.03. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.04. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência do(a) proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.04.01 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto

[Handwritten signature]

houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.05. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os(as) proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.06. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

18.07. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com o(a) proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.08. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.09. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.10.01. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no item "18.10.", será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.12.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.



18.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e ao mesmo tempo, o(a) proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.15. A não apresentação dos elementos referidos no item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item "16.01", salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.17. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.18. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**.

18.19. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.20. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, o(a) proponente será declarado(a) vencedor(a).

18.21. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências de habilitação, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

18.22. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação do(a) proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo(a) proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado(a) vencedor(a), observando-se igualmente as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

## 19. RECURSO ADMINISTRATIVO

*Law*

19.01. Por ocasião do final da sessão, o(a)(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedido(a)(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.02. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, o(a) proponente interessado(a) deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro da síntese das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar do dia subsequente da realização do pregão.

19.03. Os(As) demais proponentes ficarão, desde logo, intimados(as) para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.04. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.05. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no item "09.01." deste **EDITAL**.

19.06. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **20. ADJUDICAÇÃO**

20.01. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

20.02. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

## **21. HOMOLOGAÇÃO**

21.01. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

21.02. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(a)(s) proponente(s) adjudicatário(a)(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## **22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

22.01. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **Diário Oficial do Estado do Ceará**.

## **23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO**

23.01. Os serviços objeto deste **PREGÃO** serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços **nas mesmas condições de**

*Handwritten signature*

**sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.02. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pela Prefeitura Municipal de Itaitinga.

23.03. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.04. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada no prazo previsto no item "23.02".

23.05. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Administração de Materiais poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.

23.06. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente(s) ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.07. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou o(s) contrato(s) ou aceitar/retirar o(s) instrumento(s) equivalente(s) dela decorrente(s), observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 30 e subitens.

23.08. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos Detentores da Ata quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

a) o preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados no diário oficial do estado do Ceará;

b) quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

23.09. Serão registrados os preços das propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar.

## 24. REGIME DE EXECUÇÃO

24.01. O regime de execução dos serviços será na modalidade de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** (artigo 6º, inciso VIII, alínea "b" c.c. artigo 10, inciso II, alínea "b", ambos da Lei nº 8.666/93).

## 25. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

25.01. Os serviços registrados serão recebidos nos termos, prazos e condições estabelecidas

*[Handwritten signature]*

nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.02. Fica incumbido o **servidor público designado como gestor do contrato**, pela fiscalização dos serviços prestados pela **DETENTORA DA ATA**.

25.03. O recebimento definitivo dos serviços registrados, ficará condicionado à expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços registrados, expedido pelo **gestor do contrato**.

25.04. O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

## 26. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.01. Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços que compõe o **ANEXO V**, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento dos serviços registrados, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste edital.

## 27. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

27.01. Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

## 28. DA DISPENSA DE GARANTIA

28.01. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

## 29. DAS SANÇÕES

29.01. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

29.02. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos dela decorrentes (inclusive a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% do valor do instrumento de contrato ou do documento equivalente.

29.03. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a(o) adjudicatária(o) ficará sujeita(o) às seguintes penalidades:

29.03.01. Advertência;

29.03.02. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços registrados:



a) até 30 (trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30 (trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

29.04. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

29.05. As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

29.06. A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a detentora da ata os direitos da Prefeitura.

29.07. Será propiciado ao licitante, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

29.08. A aplicação das sanções estabelecidas neste edital são de competência exclusiva do Ordenador de Despesas de cada Secretaria competente.

### **30. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

30.01. O(A) **DETENTOR(A) DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

30.02. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

30.03. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### **31. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

31.01. A(O) adjudicatária(o) obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.



## 32. DOS ANEXOS AO EDITAL

32.01 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

32.01.01 Termo de Referencia – Especificações dos Serviços (**ANEXO I**);

32.01.02 Formulário Modelo de Proposta de Preços(**ANEXO II**);

32.01.03 Modelo de procuração para credenciamento(**ANEXO III**);

32.01.04 Modelo de Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação(**ANEXO IV**);

32.01.05 Minuta de Ata de Registro de Preços(**ANEXO V**);

32.01.06 Modelo de Declaração do art. 7º da C.F.(**ANEXO VI**);

32.01.07 Modelo de Termo de Opção (**ANEXO VII**);

32.01.08 Minuta do Contrato (**ANEXO VIII**); e;

32.01.09 Modelo de atestado de visita técnica (**ANEXO IX**).

## 33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.01. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

33.02. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.03. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

33.04. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.05. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.



33.06. A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

33.07. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do Sistema de Registro de Preços(SRP).

33.08. A(O) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

33.09. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

33.10. Ao pregoeiro ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

33.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

33.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação federal e princípios gerais de direito.

#### 34. DO FORO

34.01. O Foro da Comarca de Itaitinga-CE, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Itaitinga, 11 de março de 2014.

  
MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO  
PREGOEIRA

## ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL 1101.01/2014

### TERMO DE REFERENCIA - EPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

#### 1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objeto do projeto básico é o registro de preços para Contratação de serviços referentes organização, realização e divulgação de eventos junto as Unidades Administrativas do Município de Itaitinga, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12(doze) meses (um ano).

#### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – O município não possui condições de prestar os serviços de forma direta por não possuir mão de obra e equipamentos suficientes para prestação dos serviços objeto desta licitação.

2.2 – Frise-se que é demasiadamente oneroso para o município a aquisição dos equipamentos e mão de obra que se faz necessário a prestação dos serviços.

2.3 – Justifica-se, portanto, o registro de preços para serviços referentes organização, realização e divulgação de eventos junto as Unidades Administrativas do Município de Itaitinga.

#### 3–ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços a serem prestados deverão satisfazer as especificações técnicas mínimas mais adiante relacionadas.

#### LOTE I - INFRAESTRUTURA DE APOIO

	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0	<b>INFRA ESTRUTURA DE APOIO</b>		
1.1	<b>PALCO PORTE PEQUENO:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 8,0 metros de frente por 6,0 metros de profundidade, 1,0 metro de altura do chão para piso, orelhas laterais 3,0 metros x 3,0 metros cada, carpetado, montado em estrutura tubular ou Q30, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nighth and day, piso carpetado, com escada de acesso com corrimão, com acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, área de reservado ao fundo com 50 metros quadrados com porta de acesso, house mix 3,0 metros x 3,0 metros coberto, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.	DIÁRIA	32

[Signature]

1.2	<b>PALCO PORTE MÉDIO:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,6 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, orelhas laterais cobertas com 4,0 metros x 4,0 metros cada, piso carpetado, montado em estrutura Q30, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nighth and day, anti chamas, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, área fechada ao fundo com 80 metros quadrados, com porta de acesso, house mix 3,0 metros x 3,0 metros coberto, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.	DIARIA	11
1.3	<b>PALCO PORTE GRANDE:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 14,0 metros de frente por 10,0 metros de profundidade, 2,2 metros de altura do chão para piso, 6,0 metros de altura do piso para teto, orelhas laterais cobertas com 5,0 metros x 5,0 metros cada, carpetado, montado em estrutura Q30, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nighth and day antichamas, , 02 (duas) escadas de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona tipo nighth and day, anti chamas, área de reservado fechada ao fundo com 100 metros quadrados, com porta de acesso, house mix 4,0 metros x 4,0 metros coberto, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.	DIARIA	4
1.4	<b>CAMARIM:</b> Locação com montagem e desmontagem de camarim tamanho mínimo de 4,0 metros x 4,0 metros, coberto em lona, piso carpetado, com ar condicionado, banheiro químico, porta com trava, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIARIA	22
1.5	<b>TABLADO:</b> Locação com montagem e desmontagem de tablado, medindo no mínimo 6,0 m por 4,0 m, com 0,8 m de altura do chão ao tablado, piso carpetado, com acabamento e fechamento laterais, incluindo todo pessoal, hospedagem e alimentação	DIARIA	67
1.6	<b>TENDA:</b> Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura Q30, medidas mínimas: 10,0 metros de largura x 10,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona night and day, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal de apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIARIA	34
1.7	<b>TENDA:</b> Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura Q30, medidas mínimas: 5,0 metros de largura x 5,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona night and day, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal de apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIARIA	34

*leu*

1.8	<b>CAMAROTE LOUNGE:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura para camarote, em ferro e madeira, Q30 ou similar, de um piso, cobertura em lona, medindo 30m frente x 10m de fundo, tipo lounge , em dois níveis de piso, com 02 ( duas) escadas de acesso com 2,0 de largura cada, área de acesso inferior, reservado com fechamento e porta, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIARIA	4
1.9	<b>ARQUIBANCADA:</b> Locação com montagem e desmontagem de arquibancada em estrutura metálica e madeira, com corrimão de proteção no lance superior e laterais, com módulos de no mínimo 4,4 metros de comprimento e 05 (cinco) lances/degraus de altura, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros e normas de segurança vigentes. incluindo as despesas com transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	MÓDULO	120
1.10	<b>FECHAMENTO:</b> Locação com montagem e desmontagem de fechamento em madeira, tipo compensado e fixadores em ferro na altura mínima de 2,20 metros x 1,60 metros cada, com travessa e suporte para fixação, incluindo todo material, transporte, pessoal de apoio, hospedagem e alimentação da equipe.	METRO LINEAR/ DIÁRIA	180
1.11	<b>TABLADO PARA PISO:</b> Locação com montagem e desmontagem de tablado, em compensado e madeira, para nivelamento de piso, medindo no mínimo 22,0 m por 16,0 m, com 0,15 m de altura do chão ao tablado, piso carpetado, incluindo todo pessoal, hospedagem e alimentação	DIÁRIA	3
1.12	<b>GRID MÉDIO PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima de cada palco, tamanho 10.0m x 7.0m x 5,0m de altura reguláveis, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	DIÁRIA	17
1.13	<b>GRID MAIOR PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima de cada palco, tamanho 13.0m x 9.0m x 5,0m de altura reguláveis, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	DIARIA	4
1.14	<b>DISCIPLINADOR:</b> Serviço de Locação com montagem e desmontagem de 100 metros de estrutura em ferro, tipo grade, medindo 2,0 metros x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	METRO LINEAR/ DIÁRIA	800

[Handwritten signature]

1.15	<b>PÓRTICO DE ENTRADA:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, Q30 ou similar, com duas torres de sustentação, medindo 10,0 metros entre as torres x 5,0 metros de altura x 1,0 metro de largura das torres e coluna superior, para fixação de painel em lona, iluminação branca, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	DIARIA	19
1.16	<b>PRATICÁVEL:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em módulos de 1m x 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpetado na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	8
1.17	<b>BARRACA:</b> Locação com montagem e desmontagem de barracas medindo 3,0 m x 3,0 m, em estrutura de ferro, coberta com lona, ponto de luz e energia, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe durante todo o evento	DIÁRIA	200
1.18	<b>TORRE DE VIGILÂNCIA:</b> Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro e madeira, em forma de torre, medindo 1,0 metro x 1,0 metro x 1,0 metro de altura com degrau de acesso, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	DIÁRIA	12
1.19	<b>TORRE DE DELAY:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, Q30 ou similar, em formato de torre, para sustentação de equipamento de sonorização, iluminação e telão, em altura e distância tecnicamente compatível com o palco, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	DIÁRIA	4
1.20	<b>SISTEMA DE TRANSMISSÃO E CAPTAÇÃO DE IMAGEM E ÁUDIO:</b> Locação com montagem e desmontagem de telão de no mínimo 200 polegas em armação de Box truss com projetor de multimídia de 2600 ansilumens. Transmissão simultânea com 01 (uma) câmera digital, incluindo a captação e gravação integral do evento em mídia tipo DVD de alta qualidade contendo todo material bruto e outra editado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIÁRIA	56

**LOTE II – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**

	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
2.0	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO</b>		

*aw*

2.1	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:</b> Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional para palestras, ambientes fechados ou abertos, com no mínimo 01 Mesa de som c/ 16 canais, toca CD/MD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 02 microfones sem fio, 08 microfones com fio, caixas acústicas amplificadas com tripé, pedestais tipo girafa p/ microfone, com capacidade para até 1000 pessoas, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIARIA	42
2.2	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de pequeno porte, tipo PA fly / line, com no mínimo 02 Mesas analógicas ou digitais c/ 32 canais, toca CD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 02 microfones sem fio, 20 microfones com fio, pedestais p/ microfone, corpo completo de bateria profissional, monitores, side, todo equipamento de palco, acessórios, potência e capacidade para atender até 3000 pessoas, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIARIA	30
2.3	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de médio porte, tipo PA fly / line, com no mínimo 02 Mesas digitais, aparelho de CD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 04 microfones sem fio, 20 microfones com fio, pedestais para microfone, corpo completo de bateria profissional, monitores, side, todo equipamento de palco, acessórios, potência e capacidade para atender área de 20.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível médio regional, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIARIA	18
2.4	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de sonorização profissional, Tipo PA stereo com sistema fly / line, para atender em área aberta aproximada de 30.000 (trinta) mil metros quadrados com no mínimo: 02 Mesas digitais, aparelho de CD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer, 04 microfones sem fio, 40 microfones com fio, pedestais para microfone, corpo completo de bateria profissional, monitores, side, todo equipamento de palco, acessórios, tudo para atender rider técnico de atrações musicais de nível nacional, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo 02 (dois) técnicos profissionais, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIARIA	8

*Caro*

<p>2.5 <b>SONORIZAÇÃO DELAY:</b> Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional complementar do PA. amplificação, equalização, efeitos, cabos, acessórios que atendam em potência e qualidade toda a área do evento distribuído em 02(duas) torres de delay, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe</p>	<p>DIÁRIA</p>	<p>4</p>
--	---------------	----------

**LOTE III – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO**

	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
3.0	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b>		
3.1	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de equipamento de iluminação profissional com no mínimo: 24 refletores par 64; 01 mesa controladora; 01 main power c/ aterramento; 12 Loco Ligth/acl; 02 Minibrut; 04 Box Truss; 04 Sleeve block; 01 máquina de fumaça e 06 Set Light, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.</p>	DIARIA	24
3.2	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de equipamento de iluminação profissional com no mínimo: 48 refletores par 64; 01 mesa controladora; 01 main power c/ aterramento; 01 canhão hmi 1200W; 16 Loco Ligth/acl; 02 Minibrut; 06 Box Truss; 04 Sleeve block; 08 Movie`s Light 500 watts, 02 máquinas de fumaça; 12 Set Light 01 ventilador, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe..</p>	DIARIA	19
3.3	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de equipamento de iluminação profissional com no mínimo: 96 refletores par 64; 01 mesa controladora; main power c/ aterramento; 24 Loco Ligth/acl; 04 Minibrut; 10 Box Truss ou vara para suporte; 02 Booster`s; 04 Sleeve block; 02 máquinas de fumaça; 02 ventiladores, 24 Set Light e 16 Movie`s Light 700 watts, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe..</p>	DIARIA	4
3.4	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL:</b> Locação com montagem e desmontagem de equipamentos de iluminação profissionais especiais: 12 (doze) Moving Head, com potência mínima de 500 watts, mesa controladora, 01 máquina de fumaça, 01 ventilador, cabeamento, acessórios extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a</p>	DIARIA	5

*166*

	equipe.		
3.5	<b>ILUMINAÇÃO BRANCA:</b> Serviço de locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) refletores de 1000 watts cada, com instalação, cabeamento e suporte para fixação na área do evento, com pessoal, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	DIÁRIA	20

**LOTE IV – BANHEIRO QUIMICO**

	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
4.0	<b>BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL</b>		
4.1	<b>BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL:</b> Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos portáteis - especificações mínimas: sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos, com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m largura - 1,20 m e altura - 2,30m com caia de dejetos e assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiderrapante, ponto de ventilação, ponto de luz, teto translúcido de trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. incluídas todas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa diária, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias durante o período de evento, incluindo pessoal de apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIARIA	440
4.2	<b>BANHEIRO QUIMICO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:</b> Locação de banheiro químico especial, portátil, individual, com acesso a cadeirante, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas padrões que permitam a movimentação do cadeirante no interior do banheiro, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, composto dos equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, todo material de limpeza, higienização e pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	DIARIA	8

**LOTE V – GERADOR DE ENERGIA**

*leo*

	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
5.0	<b>GERADOR DE ENERGIA</b>		
5.1	<b>GERADOR DE ENERGIA:</b> Locação de gerador de energia móvel, com no mínimo 180 KVA de potência, trifásico, tensão 440/380/220/110, vac, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db 1,5 metros, acoplado a um caminhão ou reboque por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120 mm/4 lances/25 metros flexíveis (120 mm x 4 x 25 m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm <sup>2</sup> , 5 m com conectores, extintores de incêndio de acordo com as normas e exigências de segurança e legislação virgentes, pessoal técnico, auxiliares, hospedagem e alimentação.	DIARIA	36

**LOTE VI – TRIO ELETRICO**

	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
6.0	<b>TRIO ELÉTRICO</b>		
6.1	<b>TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE:</b> Locação de trio elétrico de médio porte montado e acoplado a um caminhão ou carreta, com palco mínimo de 6,0 metros x 3,0 metros, sonorização completa de PA e monitores, microfones sem fio e demais acessórios para atender rider técnico de banda de médio porte, fonte de energia própria, gerador de energia, equipamento de CD/DVD, entrada USB, 10 metros de cabo de conexão de fonte de energia externa, incluindo pessoal técnico e auxiliar necessário, abastecimento, hospedagem e alimentação.	DIÁRIA	7

**LOTE VII – SERVIÇOS DIVERSOS**

	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
7.0	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
7.1	<b>SEGURANÇA:</b> Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, no horário noturno até a madrugada do dia seguinte, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de toda equipe.	DIÁRIA	600

*ccw*

7.2	<b>PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO:</b> Contratação de equipe de coordenação e produção, formada de no mínimo: 01 (um) coordenador geral, 02 (dois) produtores de palco, para coordenar a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura, as apresentações musicais, camarim, palco, sonorização, iluminação, gerador, camarote, pessoal e demais necessidades antes, durante e depois do período da realização do evento.	DIÁRIA	13
7.3	<b>APRESENTAÇÃO:</b> Contratação de apresentador profissional para apresentar as atrações musicais e informes durante o período do evento no palco.	DIÁRIA	16
7.4	<b>FILMAGEM:</b> Serviço de contratação de equipe para filmagem e gravação todo o evento com 02 (duas) máquinas filmadoras digitais de alta qualidade, com equipamento tipo ilha de edição para selecionar e enviar online as imagens para os telões de led e televisões instaladas na área do evento, incluindo toda despesa com pessoal, transporte, hospedagem, alimentação, material e equipamentos necessários	DIÁRIA	39
7.5	<b>SHOW PIROTECNICO:</b> Serviço de realização de show pirotécnico composto de efeitos sonoros e visuais variados, composto de no mínimo: 01 Girândola 180 apito gaiato, 01 Torta 100 tubos de 1.5, 01 Torta 72 tubos de 1.5 leque, 01 Torta 100 tubos de 1.5 (efeitos Z), 01 Torta 50 tubos de 1 direcionada, 01 Torta 30 tubos de 2.5, Girândolas 1080 tiros; com duração mínima de 05 (cinco) minutos. Incluindo todo material, pessoal especializado em show pirotécnico, equipamento de segurança, transporte, hospedagem e alimentação.	SERVIÇO	41
7.6	<b>ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO:</b> Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura do evento (palco, camarim, camarote, toldos), com temática específica de cada evento, com no mínimo: - 50 metros de malha elástica em cores variadas, 30 refletores para iluminação branca e colorida, 50 metros quadrados de banner em lona adesivada, acessórios, equipamento e pessoal necessário para colocação, fixação e manutenção de toda decoração, montada até 24 horas antes do início do evento, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.( 1 Serviço x dias necessários para execução)	SERVIÇO	34
7.7	<b>RADIO COMUNICADOR:</b> Serviço de locação de rádio comunicador, tipo walk talk, em material resistente, alcance mínimo de 5,0 km, 26 canais de operação, códigos privativos, frequência variadas, antena, autonomia de uso mínima de 12 horas, aviso sonoro de bateria fraca, alimentação: AC 100-240 V ~50/60 Hz, base carregadora independente, cabo, belt clip (prendedor de cinto), níveis de volume de recepção de áudio, opções de toque de chamada, bipe indicador de câmbio, varredura de canal, identificador de chamadas, viva-voz, fone de ouvido, 02 baterias, bolsa e alça de suporte.	DIARIA	40

**LOTE VIII – ATRAÇÕES ARTÍSTICAS**

*Caro*

	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
<b>8.0</b>	<b>ATRAÇÕES ARTÍSTICAS</b>		
8.1	Contratação de atração musical (artista/banda) de renome e reconhecimento nacional; estilo musical e repertório variado para realização de show com duração mínima de 1:30 (uma e meia ) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, passagens aéreas, excesso de bagagens, transporte, traslado e camarim, conforme exigências.	APRESENTAÇÃO	1
8.2	Contratação de atração musical (artista/banda) de renome e reconhecimento regional (Região Norte/Nordeste); maior porte, estilo musical e repertório variado, predominante de forró para realização de show com duração mínima de 2:00 (duas ) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, passagens aéreas, excesso de bagagens, transporte, traslado e camarim, conforme exigências.	APRESENTAÇÃO	2
8.3	Contratação de atração musical (artista/banda) de renome e reconhecimento regional (Região Norte/Nordeste); médio porte, estilo musical e repertório variado, para realização de show com duração mínima de 2:00 (duas ) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, passagens aéreas, excesso de bagagens, transporte, traslado e camarim, conforme exigências.	APRESENTAÇÃO	2
8.4	Contratação de atração musical (artista/banda) de renome e reconhecimento estadual (Estado do Ceará); estilo musical e repertório variado, para realização de show com duração mínima de 2:00 (duas ) horas cada; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, transporte, traslado e camarim, conforme exigências.	APRESENTAÇÃO	16
8.5	Contratação de atração musical (artista/banda) de renome local (Sediada no município ou cidades vizinhas ); estilo musical e repertório variado para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, transporte, traslado e camarim.	APRESENTAÇÃO	35
8.6	Contratação de atração musical, DJ profissional, repertório diversificado, especializado em música eletrônica, para realização de apresentação com duração mínima de 2:00 (duas ) horas cada; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, transporte, traslado e camarim, conforme exigências.	APRESENTAÇÃO	4
8.7	Contratação de grupo de pé de serra, estilo musical e repertório variado de predominância forró tradicional para realização de apresentações artísticas com duração mínima de 3(três) horas cada; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, transporte, traslado e camarim.	APRESENTAÇÃO	6
8.8	Contratação de grupo teatral formado de no mínimo 40 ( quarenta) pessoas, especializados em apresentações teatrais para realização de apresentações de peças; incluindo as despesas de cenário, figurino, alimentação, hospedagem, transporte, traslado	APRESENTAÇÃO	11

*[Handwritten Signature]*

e camarim de toda a equipe.

### LOTE XI – DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO

	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
9.0	<b>DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO</b>		
9.1	<b>PANFLETO:</b> Serviço de confecção e impressão de panfleto tamanho 1/2 folha A4, papel couchê 30 Kg, impressão em cores, de acordo com layout fornecido.	UNID	75000
9.2	<b>CARTAZ:</b> Serviço de confecção e impressão de cartaz tamanho A3, papel couchê 30 Kg, impressão em cores, de acordo com layout fornecido.	UNID	12000
9.3	<b>BANNER:</b> Serviço de confecção de banner em lona plástica tipo night day, adesivada em cores com ilhois para fixação.	METRO	295
9.4	<b>BALÃO BLIMP:</b> Serviço de montagem, manutenção e desmontagem do conjunto de 04 (quatro) unidades de balão blimp, em lona adesivada com logomarca da prefeitura e parceiros do evento, fixado ao solo em poste de ferro, com iluminação própria, colocado em locais estratégicos na área do evento.	DIÁRIA	46
9.5	<b>SOM VOLANTE:</b> Locação de veículo equipado com sistema de sonorização tipo volante, aparelho de CD, mp3, entrada USB e cartão de memória, mixer, microfone, abastecido, incluindo toda despesa com motorista e operador.	HORA	300

### 6 – PRAZO DE VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01(um) ano** a contar de sua assinatura.

6.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12(doze) meses**, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, do mesmo diploma.

### 7 – REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 – O regime de execução dos serviços será na modalidade de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** (artigo 6º, inciso VIII, alínea “a” c.c. artigo 10, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei nº 8.666/93).

*Caro*

**ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL 1103.01/2014**

**FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**NOME DA EMPRESA:** .....

**ENDEREÇO:** .....

**CIDADE:**.....**ESTADO:**.....

**CNPJ N.:** .....

Referente: **Pregão Presencial n.º**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao registro de preços para **Contratação de serviços referentes organização, realização e divulgação de eventos junto as Unidades Administrativas do Município de Itaitinga**, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12(doze) meses (um ano), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS BÁSICOS (SIMPLIFICADA)	
	VALOR ESTIMADO PARA CADA ITEM

**LOTE I - INFRAESTRUTURA DE APOIO**

	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.0	<b>INFRA ESTRUTURA DE APOIO</b>				
1.1	<b>PALCO PORTE PEQUENO:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 8,0 metros de frente por 6,0 metros de profundidade, 1,0 metro de altura do chão para piso, orelhas laterais 3,0 metros x 3,0 metros cada, carpetado, montado em estrutura tubular ou Q30, cobertura em arco ou chafé, coberto em lona tipo night and day, piso carpetado, com escada de acesso com corrimão, com acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, área de reservado ao fundo com 50 metros quadrados com porta de acesso, house mix 3,0 metros x 3,0 metros coberto, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.	DIÁRIA	32	-	-

*Handwritten signature*

1.2	<b>PALCO PORTE MÉDIO:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,6 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, orelhas laterais cobertas com 4,0 metros x 4,0 metros cada, piso carpetado, montado em estrutura Q30, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nighth and day, anti chamas, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, área fechada ao fundo com 80 metros quadrados, com porta de acesso, house mix 3,0 metros x 3,0 metros coberto, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.	DIARIA	11		-
1.3	<b>PALCO PORTE GRANDE:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 14,0 metros de frente por 10,0 metros de profundidade, 2,2 metros de altura do chão para piso, 6,0 metros de altura do piso para teto, orelhas laterais cobertas com 5,0 metros x 5,0 metros cada, carpetado, montado em estrutura Q30, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nighth and day antichamas, 02 (duas) escadas de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona tipo nighth and day, anti chamas, área de reservado fechada ao fundo com 100 metros quadrados, com porta de acesso, house mix 4,0 metros x 4,0 metros coberto, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.	DIARIA	4		-
1.4	<b>CAMARIM:</b> Locação com montagem e desmontagem de camarim tamanho mínimo de 4,0 metros x 4,0 metros, coberto em lona, piso carpetado, com ar condicionado, banheiro químico, porta com trava, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIARIA	22	-	-
1.5	<b>TABLADO:</b> Locação com montagem e desmontagem de tablado, medindo no mínimo 6,0 m por 4,0 m, com 0,8 m de altura do chão ao tablado, piso carpetado, com acabamento e fechamento laterais, incluindo todo pessoal, hospedagem e alimentação	DIARIA	67		

[Signature]

1.6	<b>TENDA:</b> Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura Q30, medidas mínimas: 10,0 metros de largura x 10,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona night and day, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal de apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIARIA	34	-	-
1.7	<b>TENDA:</b> Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura Q30, medidas mínimas: 5,0 metros de largura x 5,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona night and day, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal de apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIARIA	34	-	-
1.8	<b>CAMAROTE LOUNGE:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura para camarote, em ferro e madeira, Q30 ou similar, de um piso, cobertura em lona, medindo 30m frente x 10m de fundo, tipo lounge, em dois níveis de piso, com 02 (duas) escadas de acesso com 2,0 de largura cada, área de acesso inferior, reservado com fechamento e porta, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIARIA	4	-	-
1.9	<b>ARQUIBANCADA:</b> Locação com montagem e desmontagem de arquibancada em estrutura metálica e madeira, com corrimão de proteção no lance superior e laterais, com módulos de no mínimo 4,4 metros de comprimento e 05 (cinco) lances/degraus de altura, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros e normas de segurança vigentes. incluindo as despesas com transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	MÓDULO	120	-	-
1.10	<b>FECHAMENTO:</b> Locação com montagem e desmontagem de fechamento em madeira, tipo compensado e fixadores em ferro na altura mínima de 2,20 metros x 1,60 metros cada, com travessa e suporte para fixação, incluindo todo material, transporte, pessoal de apoio, hospedagem e alimentação da equipe.	METRO LINEAR/DIÁRIA	180	-	-

*Assinatura*

1.11	<b>TABLADO PARA PISO:</b> Locação com montagem e desmontagem de tablado, em compensado e madeira, para nivelamento de piso, medindo no mínimo 22,0 m por 16,0 m, com 0,15 m de altura do chão ao tablado, piso carpetado, incluindo todo pessoal, hospedagem e alimentação	DIÁRIA	3	-
1.12	<b>GRID MÉDIO PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima de cada palco, tamanho 10.0m x 7.0m x 5,0m de altura reguláveis, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	DIÁRIA	17	-
1.13	<b>GRID MAIOR PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima de cada palco, tamanho 13.0m x 9.0m x 5,0m de altura reguláveis, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	DIÁRIA	4	-
1.14	<b>DISCIPLINADOR:</b> Serviço de Locação com montagem e desmontagem de 100 metros de estrutura em ferro, tipo grade, medindo 2,0 metros x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	METRO LINEAR/ DIÁRIA	800	-
1.15	<b>PÓRTICO DE ENTRADA:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, Q30 ou similar, com duas torres de sustentação, medindo 10,0 metros entre as torres x 5,0 metros de altura x 1,0 metro de largura das torres e coluna superior, para fixação de painel em lona, iluminação branca, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	DIÁRIA	19	-
1.16	<b>PRATICÁVEL:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em módulos de 1m x 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpetado na parte plana superior, para	DIÁRIA	8	-

*Ass*

	sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.				
1.17	<b>BARRACA:</b> Locação com montagem e desmontagem de barracas medindo 3,0 m x 3,0 m, em estrutura de ferro, coberta com lona, ponto de luz e energia, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe durante todo o evento.	DIÁRIA	200		-
1.18	<b>TORRE DE VIGILÂNCIA:</b> Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro e madeira, em forma de torre, medindo 1,0 metro x 1,0 metro x 1,0 metro de altura com degrau de acesso, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	DIÁRIA	12		-
1.19	<b>TORRE DE DELAY:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, Q30 ou similar, em formato de torre, para sustentação de equipamento de sonorização, iluminação e telão, em altura e distância tecnicamente compatível com o palco, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	DIÁRIA	4		-
1.20	<b>SISTEMA DE TRANSMISSÃO E CAPTAÇÃO DE IMAGEM E ÁUDIO:</b> Locação com montagem e desmontagem de telão de no mínimo 200 polegas em armação de Box truss com projetor de multimídia de 2600 ansilumens. Transmissão simultânea com 01 (uma) câmera digital, incluindo a captação e gravação integral do evento em mídia tipo DVD de alta qualidade contendo todo material bruto e outra editado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIÁRIA	56		-
	<b>TOTAL LOTE 1.0</b>				

**LOTE II – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**

*elo*

	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.0	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO</b>				
2.1	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:</b> Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional para palestras, ambientes fechados ou abertos, com no mínimo 01 Mesa de som c/ 16 canais, toca CD/MD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 02 microfones sem fio, 08 microfones com fio, caixas acústicas amplificadas com tripé, pedestais tipo girafa p/ microfone, com capacidade para até 1000 pessoas, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIARIA	42		-
2.2	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de pequeno porte, tipo PA fly / line, com no mínimo 02 Mesas analógicas ou digitais c/ 32 canais, toca CD/DVD; equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 02 microfones sem fio, 20 microfones com fio, pedestais p/ microfone, corpo completo de bateria profissional, monitores, side, todo equipamento de palco, acessórios, potência e capacidade para atender até 3000 pessoas, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIARIA	30		-
2.3	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de médio porte, tipo PA fly / line, com no mínimo 02 Mesas digitais, aparelho de CD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 04 microfones sem fio, 20 microfones com fio, pedestais para microfone, corpo completo de bateria profissional, monitores, side, todo equipamento de palco, acessórios, potência e capacidade para atender área de 20.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível médio regional,	DIARIA	18		-

*lws*

	extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.				
2.4	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de sonorização profissional, Tipo PA stereo com sistema fly / line, para atender em área aberta aproximada de 30.000 ( trinta ) mil metros quadrados com no mínimo: 02 Mesas digitais, aparelho de CD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer, 04 microfones sem fio, 40 microfones com fio, pedestais para microfone, corpo completo de bateria profissional, monitores, side, todo equipamento de palco, acessórios, tudo para atender rider técnico de atrações musicais de nível nacional, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo 02 ( dois) técnicos profissionais, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIARIA	8		-
2.5	<b>SONORIZAÇÃO DELAY:</b> Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional complementar do PA. amplificação, equalização, efeitos, cabos, acessórios que atendam em potência e qualidade toda a área do evento distribuído em 02(duas) torres de delay, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	DIÁRIA	4		-
<b>TOTAL LOTE 2.0</b>					

**LOTE III – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO**

	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.0	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b>				
3.1	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de equipamento de iluminação profissional com no mínimo: 24 refletores par 64; 01 mesa controladora; 01 main power c/ aterramento; 12 Loco Ligth/acl; 02 Minibrut; 04 Box Truss; 04 Sleeve block; 01 máquina de fumaça e 06 Set Light, extintores de incêndio	DIARIA	24		-

*llw*

	de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.				
3.2	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de equipamento de iluminação profissional com no mínimo: 48 refletores par 64; 01 mesa controladora; 01 main power c/ aterramento; 01 canhão hmi 1200W; 16 Loco Ligth/acl; 02 Minibrut; 06 Box Truss; 04 Sleeve block; 08 Movie`s Light 500 watts, 02 máquinas de fumaça; 12 Set Light 01 ventilador, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe..	DIARIA	19		-
3.3	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de equipamento de iluminação profissional com no mínimo:96 refletores par 64; 01 mesa controladora; main power c/ aterramento; 24 Loco Ligth/acl; 04 Minibrut; 10 Box Truss ou vara para suporte; 02 Booster`s; 04 Sleeve block; 02 máquinas de fumaça; 02 ventiladores, 24 Set Light e 16 Movie`s Light 700 watts, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe..	DIARIA	4		-
3.4	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL:</b> Locação com montagem e desmontagem de equipamentos de iluminação profissionais especiais: 12 (doze) Moving Head, com potência mínima de 500 watts, mesa controladora, 01 máquina de fumaça, 01 ventilador, cabeamento, acessórios extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIARIA	5		-
3.5	<b>ILUMINAÇÃO BRANCA:</b> Serviço de locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) refletores de 1000 watts cada, com instalação, cabeamento e suporte para fixação na área do evento, com pessoal, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	DIÁRIA	20		-

*Handwritten signature*

TOTAL LOTE 3.0

**LOTE IV – BANHEIRO QUIMICO**

	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.0	<b>BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL</b>				
4.1	<b>BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL:</b> Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos portáteis - especificações mínimas: sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos, com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m largura - 1,20 m e altura - 2,30m com caia de dejetos e assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiderrapante, ponto de ventilação, ponto de luz, teto translúcido de trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. incluídas todas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa diária, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias durante o período de evento, incluindo pessoal de apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIARIA	440		-
4.2	<b>BANHEIRO QUIMICO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:</b> Locação de banheiro químico especial, portátil, individual, com acesso a cadeirante, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas padrões que permitam a movimentação do cadeirante no interior do banheiro, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, composto dos equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, todo material de limpeza, higienização e pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	DIARIA	8		-
	<b>TOTAL LOTE 4.0</b>				

*10/11*

**LOTE V – GERADOR DE ENERGIA**

	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.0	<b>GERADOR DE ENERGIA</b>				
5.1	<b>GERADOR DE ENERGIA:</b> Locação de gerador de energia móvel, com no mínimo 180 KVA de potência, trifásico, tensão 440/380/220/110, vac, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db 1,5 metros, acoplado a um caminhão ou reboque por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120 mm/4 lances/25 metros flexíveis (120 mm x 4 x 25 m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm <sup>2</sup> , 5 m com conectores, extintores de incêndio de acordo com as normas e exigências de segurança e legislação virgentes, pessoal técnico, auxiliares, hospedagem e alimentação.	DIARIA	36		-
	<b>TOTAL LOTE 5.0</b>				

**LOTE VI – TRIO ELÉTRICO**

	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6.0	<b>TRIO ELÉTRICO</b>				
6.1	<b>TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE:</b> Locação de trio elétrico de médio porte montado e acoplado a um caminhão ou carreta, com palco mínimo de 6,0 metros x 3,0 metros, sonorização completa de PA e monitores, microfones sem fio e demais acessórios para atender rider técnico de banda de médio porte, fonte de energia própria, gerador de energia, equipamento de CD/DVD, entrada USB, 10 metros de cabo de conexão de fonte de energia externa, incluindo pessoal técnico e auxiliar necessário, abastecimento, hospedagem e alimentação.	DIÁRIA	7		-
	<b>TOTAL LOTE 6.0</b>				-

*elo*

**LOTE VII – SERVIÇOS DIVERSOS**

	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7.0	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
7.1	<b>SEGURANÇA:</b> Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, no horário noturno até a madrugada do dia seguinte, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de toda equipe.	DIÁRIA	600		
7.2	<b>PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO:</b> Contratação de equipe de coordenação e produção, formada de no mínimo: 01 (um) coordenador geral, 02 (dois) produtores de palco, para coordenar a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura, as apresentações musicais, camarim, palco, sonorização, iluminação, gerador, camarote, pessoal e demais necessidades antes, durante e depois do período da realização do evento.	DIÁRIA	13		
7.3	<b>APRESENTAÇÃO:</b> Contratação de apresentador profissional para apresentar as atrações musicais e informes durante o período do evento no palco.	DIÁRIA	16		
7.4	<b>FILMAGEM:</b> Serviço de contratação de equipe para filmagem e gravação todo o evento com 02 (duas) máquinas filmadoras digitais de alta qualidade, com equipamento tipo ilha de edição para selecionar e enviar online as imagens para os telões de led e televisões instaladas na área do evento, incluindo toda despesa com pessoal, transporte, hospedagem, alimentação, material e equipamentos necessários	DIÁRIA	39		
7.5	<b>SHOW PIROTECNICO:</b> Serviço de realização de show pirotécnico composto de efeitos sonoros e visuais variados, composto de no mínimo: 01 Girândola 180 apito gaiato, 01 Torta 100 tubos de 1.5, 01 Torta 72 tubos de 1.5 leque, 01 Torta 100 tubos de 1.5 (efeitos Z), 01 Torta 50 tubos de 1 direcionada, 01 Torta 30 tubos de 2.5, Girândolas 1080 tiros; com duração mínima de 05 (cinco) minutos. Incluindo todo material, pessoal especializado em show pirotécnico, equipamento de segurança, transporte, hospedagem e alimentação.	SERVIÇO	41		

*Raw*

7.6	<b>ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO:</b> Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura do evento (palco, camarim, camarote, toldos), com temática específica de cada evento, com no mínimo: - 50 metros de malha elástica em cores variadas, 30 refletores para iluminação branca e colorida, 50 metros quadrados de banner em lona adesivada, acessórios, equipamento e pessoal necessário para colocação, fixação e manutenção de toda decoração, montada até 24 horas antes do início do evento, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe. ( 1 Serviço x dias necessários para execução)	SERVIÇO	34		
7.7	<b>RADIO COMUNICADOR:</b> Serviço de locação de rádio comunicador, tipo walk talk, em material resistente, alcance mínimo de 5,0 km, 26 canais de operação, códigos privativos, frequência variadas, antena, autonomia de uso mínima de 12 horas, aviso sonoro de bateria fraca, alimentação: AC 100-240 V ~50/60 Hz, base carregadora independente, cabo, belt clip (prendedor de cinto), níveis de volume de recepção de áudio, opções de toque de chamada, bipe indicador de câmbio, varredura de canal, identificador de chamadas, viva-voz, fone de ouvido, 02 baterias, bolsa e alça de suporte.	DIARIA	40	-	-
<b>TOTAL LOTE 7.0</b>					

**LOTE VIII – ATRAÇÕES ARTÍSTICAS**

	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUA NT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>8.0</b>	<b>ATRAÇÕES ARTÍSTICAS</b>				
8.1	Contratação de atração musical (artista/banda) de renome e reconhecimento nacional; estilo musical e repertório variado para realização de show com duração mínima de 1:30 (uma e meia ) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, passagens aéreas, excesso de bagagens, transporte, traslado e camarim, conforme exigências.	APRESE NTAÇÃO	1		
8.2	Contratação de atração musical (artista/banda) de renome e reconhecimento regional (Região Norte/Nordeste); maior porte, estilo musical e	APRESE NTAÇÃO	2		

*Handwritten signature*



	repertório variado, predominante de forró para realização de show com duração mínima de 2:00 (duas ) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, passagens aéreas, excesso de bagagens, transporte, traslado e camarim, conforme exigências.				
8.3	Contratação de atração musical (artista/banda) de renome e reconhecimento regional (Região Norte/Nordeste); médio porte, estilo musical e repertório variado, para realização de show com duração mínima de 2:00 (duas ) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, passagens aéreas, excesso de bagagens, transporte, traslado e camarim, conforme exigências.	APRESENTAÇÃO	2		
8.4	Contratação de atração musical (artista/banda) de renome e reconhecimento estadual (Estado do Ceará); estilo musical e repertório variado, para realização de show com duração mínima de 2:00 (duas ) horas cada; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, transporte, traslado e camarim, conforme exigências.	APRESENTAÇÃO	16		
8.5	Contratação de atração musical (artista/banda) de renome local (Sediada no município ou cidades vizinhas ); estilo musical e repertório variado para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, transporte, traslado e camarim.	APRESENTAÇÃO	35		
8.6	Contratação de atração musical, DJ profissional, repertório diversificado, especializado em música eletrônica, para realização de apresentação com duração mínima de 2:00 (duas ) horas cada; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, transporte, traslado e camarim, conforme exigências.	APRESENTAÇÃO	4		
8.7	Contratação de grupo de pé de serra, estilo musical e repertório variado de predominância forró tradicional para realização de apresentações artísticas com duração mínima de 3(três) horas cada; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, transporte, traslado e camarim.	APRESENTAÇÃO	6		
8.8	Contratação de grupo teatral formado de no mínimo 40 ( quarenta) pessoas, especializados em apresentações teatrais para realização de apresentações de peças; incluindo as	APRESENTAÇÃO	11		

*Handwritten signature or mark.*

despesas de cenário, figurino, alimentação, hospedagem, transporte, traslado e camarim de toda a equipe.				
<b>TOTAL LOTE 8.0</b>				

**LOTE XI – DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO**

	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9.0	<b>DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO</b>				
9.1	<b>PANFLETO:</b> Serviço de confecção e impressão de panfleto tamanho 1/2 folha A4, papel couchê 30 Kg, impressão em cores, de acordo com layout fornecido.	UNID	75000		-
9.2	<b>CARTAZ:</b> Serviço de confecção e impressão de cartaz tamanho A3, papel couchê 30 Kg, impressão em cores, de acordo com layout fornecido.	UNID	12000		-
9.3	<b>BANNER:</b> Serviço de confecção de banner em lona plástica tipo night day, adesivada em cores com ilhois para fixação.	METRO	295		
9.4	<b>BALÃO BLIMP:</b> Serviço de montagem, manutenção e desmontagem do conjunto de 04 (quatro) unidades de balão blimp, em lona adesivada com logomarca da prefeitura e parceiros do evento, fixado ao solo em poste de ferro, com iluminação própria, colocado em locais estratégicos na área do evento.	DIÁRIA	46		-
9.5	<b>SOM VOLANTE:</b> Locação de veículo equipado com sistema de sonorização tipo volante, aparelho de CD, mp3, entrada USB e cartão de memória, mixer, microfone, abastecido, incluindo toda despesa com motorista e operador.	HORA	300		
	<b>TOTAL LOTE 9.0</b>				

O valor total da presente proposta é de R\$.....(.....), conforme planilha quantitativa de serviços e preços acima consignada.

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, contados à partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

(Assinatura do responsável)

### ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL 1103.01/2014

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (encereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante \_\_\_\_\_ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_.

Local e data  
Assinatura

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*



**ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL 1103.01/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa \_\_\_\_\_ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, cujo objeto é o registro de preços para **Contratação de serviços referentes organização, realização e divulgação de eventos junto as Unidades Administrativas do Município de Itaitinga**, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12(doze) meses (um ano), conforme descrição constante dos **ANEXO I**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal



**ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL 1103.01/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**Pregão Presencial nº 1103.01/2014**

**Processo nº**

**Objeto:** Contratação de serviços referentes organização, realização e divulgação de eventos junto as Unidades Administrativas do Município de Itaitinga

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaitinga, **O MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Cel Virgílio Távora, 1710 - Antonio Miguel - Itaitinga - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 41.563.628/0001-82, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**<sup>2</sup>, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/20\_\_**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade, Estado de \_\_\_\_\_, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Srº/Srª \_\_\_\_\_), doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de serviços referentes organização, realização e divulgação de eventos junto as Unidades Administrativas do Município de Itaitinga**, conforme Termo de Referencia e anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº 1103.01/2014**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de transcrição.

**Parágrafo primeiro:** O detalhamento e especificação dos serviços contratados estão elencados nos **ANEXO I** do Edital (Termo de Referencia e planilha quantitativa de serviços e preços), que integram esta ata de registro de preços.

**Parágrafo segundo:** A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar os serviços objeto desta ata de registro de preços.

**Parágrafo terceiro:** A **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar os serviços objeto da presente ata, mediante solicitação do **servidor público designado pelo Chefe do Executivo, como gestor da ata ou contrato** dela decorrente, a qual será através das respectivas “ordens de serviços”.

**Parágrafo quarto:** Será de exclusiva responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, ficando às



suas expensas, todas as despesas com a prestação dos serviços, inclusive de montagem, desmontagem e transporte dos bens e/ou equipamentos locados, devendo ser observadas as normas técnicas de segurança.

**2ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01(um) ano** a contar de sua assinatura.

**Parágrafo único:** O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12(doze) meses**.

**3ª-DOS PREÇOS, PRAZO DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO** – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações dos serviços e o(s) quantitativo(s), são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

**Parágrafo primeiro:** Vigorará durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, inclusive no caso de prorrogação de vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no projeto básico em anexo.

**Parágrafo segundo:** Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**Parágrafo terceiro:** A **PREFEITURA** efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o término do prazo da prestação dos serviços na forma e prazos previstos no cronograma físico-financeiro, a ser fornecido pelo **SETOR REQUISITANTE** no ato da contratação da contratação, mediante a apresentação da Nota Fiscal de prestação dos serviços e atestado emitido pelo **servidor público designado pelo Chefe do Executivo, como gestor do contrato**.

**Parágrafo quarto:** A Nota Fiscal de Prestação dos serviços que se refere o parágrafo anterior deverá ser entregue no Departamento Financeiro da **PREFEITURA**, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data apazada contratualmente.

**Parágrafo quinto:** A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

**Parágrafo sexto:** Em hipótese alguma serão efetivados pagamentos antecipados ou sem a existência da correspondente medição.

**Parágrafo sétimo:** A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, por força desta Ata.

**4ª-DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO** – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro:** A execução dos serviços serão fiscalizados pelo **servidor público designado pelo Chefe do Executivo, como gestor da ata ou contrato** dela decorrente.



**Parágrafo segundo:** A fiscalização por parte da **PREFEITURA** não eximirá a **DETENTORA DA ATA** das responsabilidades legais e/ou contratuais.

**Parágrafo terceiro:** O recebimento definitivo do objeto registrado, ficará condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços contratados, expedido pelo **gestor da ata ou contrato** dela decorrente.

**Parágrafo quarto:** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

**5ª-DAS OBRIGAÇÕES** - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo II desta Ata), as quais passam a ser parte integrante da presente cláusula independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

**5.1** - Responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

**5.2** - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **DETENTORA DA ATA** intentarem reclamações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o Município de Itaitinga, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

**5.3** - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste.

**5.4** - Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

**5.5** - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

**5.6** - Manter-se durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

**5.7** - Zelar pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados.

**5.8** - São também da inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, o ressarcimento eventual de danos materiais ou pessoais causados aos seus empregados ou a terceiros.

**5.9** - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a observar e fazer cumprir a legislação trabalhista pertinente a seus empregados, em especial às normas de segurança e medicina do trabalho, na prestação dos serviços contratados.

São obrigações da **PREFEITURA**:

*levo*

**5.10** - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª" deste instrumento particular.

**6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar a prestação dos serviços.

**Parágrafo primeiro:** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Ordenador de Despesas da Secretaria competente.

**Parágrafo segundo:** O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ficando assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

**Parágrafo terceiro:** A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7ª-DAS SANÇÕES** - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;



b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Parágrafo primeiro:** As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo segundo:** A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da **PREFEITURA**.

**Parágrafo terceiro:** As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo quarto:** A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

**Parágrafo quinto:** Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

**Parágrafo sexto:** Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

**Parágrafo sétimo:** Será propiciado a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Parágrafo oitavo:** A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Competente.

**Parágrafo nono:** Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**8ª-DOS RECURSOS** – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

3.3.90.39.00 / 02.01.04.122.0071.2.006  
3.3.90.39.00 / 08.01.13.392.0243.2.035



**9ª-FUNDAMENTO LEGAL** - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Presencial** nº \_\_\_\_/20\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_, devidamente homologada no **Processo de Licitação** nº \_\_\_\_\_, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa) e Lei Federal nº 10.520/02, bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

**10ª-VINCULAÇÃO** – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Presencial** nº \_\_\_\_/20\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_ e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

**11ª-REGIME DE EXECUÇÃO** – O regime de execução dos serviços será na modalidade de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**(artigo 6º, inciso VIII, alínea “a” c.c. artigo 10, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei nº 8.666/93).

**12ª-DO FORO** – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Itaitinga–CE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

**13ª-DA PUBLICAÇÃO** – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial do estado do Ceará e dentro do prazo legal.

**14ª-DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em R\$ \_\_\_\_\_.

**15ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Caberá a Prefeitura Municipal de Itaitinga, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo primeiro:** Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste.

**Parágrafo segundo:** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro:** A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

**Parágrafo quarto:** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo quinto:** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

*Out*

**Parágrafo sexto:** A **DETENTORA DA ATA** será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou qualquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 8-7-78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **PREFEITURA** ou cancelamento da ata de registro, ou ainda rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

**Parágrafo sétimo:** A presença da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** pelo cumprimento integral de suas obrigações.

**Parágrafo oitavo:** A critério exclusivo da **PREFEITURA**, poderá ser descontado do pagamento mensal devido à **DETENTORA DA ATA**, os valores correspondentes a prejuízos causados a **PREFEITURA**, sejam por seus empregados ou prepostos, bem como ser descontado qualquer débito tributário apurado.

**Parágrafo nono:** Fica estabelecido que quaisquer débitos da **DETENTORA DA ATA** junto ao Município de Itaitinga-CE, serão compensados com os pagamentos a serem feitos pela **PREFEITURA**, caso esses débitos estejam vencidos nos dias em que forem realizados os referidos pagamentos.

Itaitinga, \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

Secretaria de \_\_\_\_\_

**DETENTORA DA ATA**  
**Administrador Sócio**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº

[Handwritten signature]

**ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL 1103.01/2014**

**DECLARAÇÃO**

....., (nome da empresa) com sede  
na ....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o n. ....,  
vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da  
Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar  
expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na  
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em ..... de ..... de 20 \_\_\_\_.

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

*Assinatura*

**ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL 1103.01/2014**

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., (nome da empresa) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº ....., vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

**DECLARA** ainda, ser:

**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em ..... de ..... de 20\_\_.

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



## ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL 1103.01/2014

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Cel Virgílio Távora, 1710 - Antonio Miguel - Itaitinga - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 41.563.628/0001-82, neste ato representada pela Secretária de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**<sup>3</sup>; e,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade, Estado de \_\_\_\_\_, devidamente representada na forma do contrato social (ou pelo Srº/Srª \_\_\_\_\_), doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas, o seguinte:

**1ª-OBJETO DO CONTRATO** - Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de serviços referentes organização, realização e divulgação de eventos junto as Unidades Administrativas do Município de Itaitinga**, conforme termo de referencia que integra o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_/20\_\_\_, bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição.

**Parágrafo primeiro:** O detalhamento e a especificação dos serviços contratados, bem como as demais obrigações da **CONTRATADA**, estão elencados nos **ANEXOS** do Edital, que integra este contrato e nas demais cláusulas do presente instrumento.

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATADA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta à execução dos serviços objeto deste contrato.

**2ª-DO PREÇO E PAGAMENTO** – A **CONTRATADA** será remunerada pela prestação dos serviços descritos na cláusula anterior, conforme abaixo discriminado:

#### TABELA DOS LOTES

**Parágrafo primeiro:** O pagamento em favor da **CONTRATADA**, será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos**, contados à partir do término da execução dos serviços contratados, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do atestado ou declaração de execução dos serviços emitido pelo **servidor público designado pelo Chefe do Executivo, como gestor do contrato**.

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATADA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

*Ass*

**Parágrafo terceiro:** A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**, por força deste Contrato.

**Parágrafo quarto:** A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Prestação de Serviços acima aludida(s), deverá(o) ser entregue(s) no Departamento Financeiro da **PREFEITURA**, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data aprezada contratualmente.

**Parágrafo quinto:** Entre a data do adimplemento da parcela única dos serviços contratados e a data da efetiva quitação, não estará sujeita a **PREFEITURA** ao pagamento de quaisquer valores a título de correção ou atualização monetária.

**Parágrafo oitavo:** Não haverá incidência de compensações financeiras(juros) ou penalizações(multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento da parcela única.

**3ª-DOS RECURSOS** - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

3.3.90.39.00 / 02.01.04.122.0071.2.006  
3.3.90.39.00 / 08.01.13.392.0243.2.035

**4ª-DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do presente contrato será por \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

**Parágrafo único:** O objeto deste contrato, não poderá ser cedido, transferido ou caucionado, sem prévio e expressa autorização da **PREFEITURA**, sob pena de nulidade do ato e da sua rescisão "**pleno jure**".

**5ª-REGIME DE EXECUÇÃO** – O regime de execução dos serviços será na modalidade de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

**6ª-FUNDAMENTO LEGAL** – Processo de Licitação – **Pregão Presencial** para Registro de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, devidamente homologada no **Processo de Licitação** nº \_\_\_\_\_, e Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

**7ª-OBRIGAÇÕES** - São obrigações da **CONTRATADA**, aquelas previstas no projeto básico (Anexo I deste contrato), as quais passam a ser parte integrante da presente cláusula independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

**7.1** - Responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

**7.2** - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código

[Handwritten signature]

de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o Município de Itaitinga, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

**7.3** - A manter, durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

**7.4.** São obrigações da **PREFEITURA**, aquelas previstas no termo de referencia, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

**7.5** - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "2ª" deste instrumento.

**7.6** – Fornecer à **CONTRATADA**, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando no seu estudo e interpretação, sempre que solicitado pela mesma.

**8ª-RESCISÃO** - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **PREFEITURA**, nos casos enumerados a seguir:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a **PREFEITURA** a comprovar a falta de interesse da **CONTRATADA**;
- d) O atraso injustificado no início dos serviços;
- e) A cessão, transferência, ou caucionamento do objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;
- f) O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) A decretação de falência, insolvência ou a dissolução da sociedade contratada;
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão **CONTRATANTE (PREFEITURA)** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) A inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a empresa **CONTRATADA** os direitos do Município de Itaitinga - CE;



**8.1** - A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a **PREFEITURA**.

**8.2** - A rescisão contratual poderá ser também judicialmente requerida, nos termos da lei.

**8.3** - No caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** decorridos de serviços ou parcelas destes já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, fica assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

**9ª-VINCULAÇÃO** - O presente contrato administrativo está vinculado ao **Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_** e à proposta da **CONTRATADA**, fazendo parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente.

**10ª-DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO** – O objeto deste contrato será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro:** Fica incumbido o **servidor público designado como gestor do contrato**, pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo segundo:** O recebimento definitivo do objeto ora contratado, fica condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços contratados, expedido pelo **gestor do contrato**.

**Parágrafo terceiro:** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

**11ª-DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12ª-DA PUBLICAÇÃO** - Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato do presente contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial do estado do Ceará e dentro do prazo legal.

**13ª-DAS PENALIDADES** – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços objeto da licitação:

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

[Signature]

b) superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

III) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

**Parágrafo primeiro:** A inexecução total ou parcial do objeto da licitação, também ensejará a rescisão unilateral do contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo o contratado os direitos da Prefeitura.

**Parágrafo segundo:** O descumprimento pela **CONTRATADA** do objeto contratado acarretará também as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das multas e demais consequências acima estabelecidas.

**Parágrafo terceiro:** No caso de rescisão contratual em favor da **PREFEITURA** e de pleno direito, a **CONTRATADA**, cumulativamente com a multa moratória, fica obrigada ao pagamento da multa rescisória em qualquer hipótese no valor de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor remanescente do Contrato, devidamente corrigido.

**Parágrafo quarto:** As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo quinto:** A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **CONTRATADA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do Contrato.

**Parágrafo sexto:** A rescisão acarretará as consequências previstas no artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

**Parágrafo sétimo:** A inexecução total ou parcial do contrato, importará também na suspensão do direito da **CONTRATADA** de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**, pelo prazo desde já fixado em 18 (dezoito) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva.

**Parágrafo oitavo:** Será propiciado a **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Parágrafo nono:** Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**14ª-DO VALOR DO CONTRATO** - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global deste Contrato em R\$- \_\_\_\_\_ - (\_\_\_\_\_).

**15ª-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem

*Ass*

necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

**16ª-REAJUSTE** – Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

**Parágrafo único:** Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto do presente contrato.

**17ª-DISPOSIÇÕES FINAIS** - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

**Parágrafo segundo:** Por conta exclusiva da **CONTRATADA** correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não.

**Parágrafo terceiro:** Em nenhum caso a **CONTRATADA** transferirá a terceiros as incumbências das obrigações assumidas, sem aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Itaitinga. Nenhuma transferência mesmo autorizada pela Prefeitura, isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais e legais.

**Parágrafo quarto:** A **PREFEITURA** reserva-se no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

**Parágrafo quinto:** A **PREFEITURA** reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

**Parágrafo sexto:** A presença da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo cumprimento integral de suas obrigações.

**Parágrafo sétimo:** A critério exclusivo da **PREFEITURA**, poderá ser descontado do pagamento devido à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a prejuízos causados a **PREFEITURA**, sejam por seus empregados ou prepostos, bem como ser descontado qualquer débito tributário apurado.

**Parágrafo oitavo:** Fica estabelecido que quaisquer débitos da **CONTRATADA** junto ao Município de Itaitinga-CE, serão compensados com os pagamentos a serem feitos pela **PREFEITURA**, caso esses débitos estejam vencidos nos dias em que forem realizados os referidos pagamentos.

**Parágrafo nono:** O Edital, seus anexos e proposta da **CONTRATADA** fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

[Signature]

E, por estarem assim, justos e acertados entre si, assinarem as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, a fim de que produza os efeitos legais.

Itaitinga, \_\_\_\_\_ 20\_\_

Ordenador de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**  
**Administrador Sócio**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº

[Handwritten signature]

**ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL 1103.01/2014**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Referente: Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ..... neste ato representada pelo(a) senhor(a) Sr. ...., RG. n.º....., compareceu na(o) \_\_\_\_\_ do Município e acompanhado do(a) servidor(a) designado(a) para o ato, procederam nesta data a visita técnica aos locais onde serão montados os equipamentos da infraestrutura dos eventos para verificação das condições, avaliação própria da quantidade e natureza dos trabalhos a serem executados para sua implantação e funcionamento, meios de acesso ao local e obtenção de quaisquer outros dados que as licitantes julgarem necessários para a preparação de suas postostas.

Itaitinga-CE, ..... de ..... de 2.0\_\_.

Departamento de \_\_\_\_\_

